

**SEMINÁRIO NACIONAL DE
FORMAÇÃO DE PESQUISADORES E
INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM
DIREITO DA FEPODI**

S472

Seminário Nacional de Formação de Pesquisadores e Iniciação Científica em Direito da FEPODI [Recurso eletrônico on-line] organização Federação Nacional dos Pós-Graduandos em Direito - FEPODI;

Coordenadores: Beatriz Souza Costa, Lívia Gaigher Bosio Campello, Yuri Nathan da Costa Lannes – Belo Horizonte: ESDH, 2017.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-383-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

1. Direito – Estudo e ensino (Graduação e Pós-graduação) – Brasil – Congressos nacionais. 2. Direito Constitucional. 3. Direito ambiental. 4. Direito Administrativo. 5. Direito Civil. 6. Direito Penal. 7. Direitos Humanos. 8. Direito Tributário. 9. Filosofia Jurídica. 10. Gênero. 11. Diversidade Sexual. I. Seminário Nacional de Formação de Pesquisadores e Iniciação Científica em Direito da FEPODI (1:2016 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34



SEMINÁRIO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PESQUISADORES E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM DIREITO DA FEPODI

Apresentação

É com imensa satisfação que a Escola Superior Dom Helder Câmara e a Federação Nacional dos Pós-graduandos em Direito – FEPODI apresentam à comunidade científica os Anais do Seminário Nacional de Formação de Pesquisadores e Iniciação Científica em Direito. Tal produção resulta do exitoso evento sediado nas dependências da Escola Superior Dom Helder Câmara, em Belo Horizonte-MG, nos dias 10 e 11 de outubro de 2016, que contou com o valioso apoio do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI e da Associação Brasileira de Ensino do Direito – ABEDi.

Trata-se de obra coletiva composta por 263 (duzentos e sessenta e três) resumos expandidos apresentados no seminário e que atingiram nota mínima de aprovação dentre os 318 (trezentos e dezoito) trabalhos submetidos ao evento. As comunicações científicas estão organizadas em 21 (vinte e um) Grupos de Trabalho ligados a diversas áreas do direito, inseridos num ambiente de ricos debates e profundas trocas de experiências entre os representantes das mais diversas localidades do Brasil.

Os referidos Grupos de Trabalho contaram, ainda, com a contribuição de proeminentes docentes ligados a renomadas instituições de ensino superior do país, os quais indicaram os caminhos para o aperfeiçoamento dos trabalhos dos autores, afim de que eles estejam aptos, após desenvolvimento, a serem publicados posteriormente nos periódicos jurídicos nacionais.

Neste prisma, os presentes anais, de inegável valor científico, já demonstram uma contribuição para a pesquisa no Direito e asseguram o cumprimento dos objetivos principais do evento de fomentar o aprofundamento da relação entre pós-graduação e graduação em Direito no Brasil, bem como de desenvolver os pesquisadores em Direito participantes do evento por meio de atividades de formação em metodologias científicas aplicadas.

Uma boa leitura a todos!

Beatriz Souza Costa

Lívia Gaigher Bosio Campello

Yuri Nathan da Costa Lannes

Coordenadores Gerais do Seminário Nacional de Formação de Pesquisadores e Iniciação Científica em Direito.

LINGUAGEM E APRENDIZAGENS: UMA POSSIBILIDADE PARA ALÉM DAS CERTEZAS

LANGUAGE AND LEARNING: A POSSIBILITY BEYOND THE CERTAINTIES

Cibele Aimée de Souza ¹
Patricia Gazire De Marco ²

Resumo

A vulnerabilidade do paciente e a linguagem na relação com o médico são dilemas para as atividades científicas. Em consequência de lacuna normativa, merecem reflexão da comunidade jurídica. Embora existam princípios que orientam a prática clínica e as pesquisas genéticas, são necessárias diretrizes que sejam constantemente adaptadas às novas situações. A cooperação entre diversas ordens jurídicas, nos moldes do transconstitucionalismo, se mostra adequada à construção de um aprendizado recíproco e em prol do bem comum. O diálogo com a Literatura e as Artes representa, nesse sentido, uma possibilidade de abertura do ser em busca de uma Medicina mais humanizada.

Palavras-chave: Testes genéticos, Linguagem, Diretrizes

Abstract/Resumen/Résumé

The patient's vulnerability and the language used with and by physicians are dilemmas for scientific activities. To curtail a normative gap, a legal reflection is necessary. Although there are principles that guide clinical practice and genetic research, guidelines are required and need to be constantly adapted to new situations. Cooperation between different legal systems, based on transconstitucionalism, seems adequate to build a mutual learning for the common good. The dialogue with literature and the arts is also a possibility of opening been forward a more humanized medicine.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Genetic testing, Language, Guidelines

¹ Mestranda em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais, sob a orientação da Professora Doutora Adriana Goulart de Sena Orsini

² Doutoranda em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais, sob a orientação da Professora Doutora Maria Helena Damasceno e Silva Megale

1. Introdução

O cenário brasileiro é marcado por acelerado desenvolvimento científico, com utilização de procedimentos e tecnologias cada vez mais avançadas, como é o caso, no âmbito da saúde, do sequenciamento e mapeamento do exoma e/ou genoma humano (PENA, 2000)¹. O uso dessa tecnologia ainda se mostra dispendioso, mas tem se tornado cada vez mais acessível e sua utilização cada vez mais frequente.

Considerando esse contexto, os debates que envolvem o Direito e a Medicina representam um dos principais desafios à proteção da pessoa humana. A cada ano surgem novas proteções da pessoa humana, mas, por outro lado, surgem novos problemas². A vulnerabilidade do paciente e a linguagem adotada na relação com o médico continuam a ser dilemas para as atividades científicas e merecem reflexão da comunidade jurídica.

Mormente em razão das análises e descobertas concretizadas a partir do Projeto Genoma Humano (2003), a medicina atual dispõe de diversos instrumentos de investigação genômica que viabilizam a leitura das informações moleculares. Essa leitura permite o conhecimento de características genéticas, viabiliza a descoberta de doenças, a probabilidade de sua ocorrência, bem como os tratamentos adequados e compatíveis com possíveis alterações moleculares (SIMPSON; CABALLERO, 2000).

Considerando a complexidade do tema, o trabalho se propõe a verificar as características e diretrizes adequadas à relação médico-paciente no contexto de sequenciamento e mapeamento de genoma, à luz da arte e da literatura relacionada ao ser e ao universo que o envolve.

2. Mapeamento genético e os sujeitos relacionados

As leituras das informações moleculares proporcionam progressos, mas também desencadeiam riscos, como o uso indevido dos dados e inadequada exposição das particularidades genéticas dos pacientes perante familiares (SIMPSON; CABALLERO, 2000). É necessária, portanto, a sua proteção em âmbito global. Embora

¹ “[...] Sequenciamento, sendo o primeiro o “processo de determinação da posição e espaçamento dos genes nos cromossomos [e mapeamento é] o processo de determinação da ordem das bases em uma molécula de DNA.”

² Notas da palestra proferida por Antônio Augusto Cançado Trindade na Associação dos Magistrados Mineiros – AMAGIS, realizada em 25 de julho de 2014.

existam princípios que orientem as pesquisas e a prática clínica, há lacuna normativa no ordenamento interno brasileiro para orientação quanto à condução e comunicação dos resultados obtidos em testes genéticos, sejam eles básicos ou incidentais.

Preocupada com o dever de informar e o direito de ser informado, a American College of Medical Genetics and Genomics - ACMG, uma sociedade que contribui para a formação da prática médica clínica, publicou uma recomendação com diretrizes para auxiliar os profissionais da saúde nas questões que envolvem a comunicação de resultados não desejados obtidos na investigação genômica, bem como uma lista de genes que, se constatadas alterações, devem ser reportadas aos pacientes (GREEN, et al., 2013).

Segundo a recomendação norte-americana, em determinadas circunstâncias, quando há alto potencial de desenvolvimento de uma doença, o médico deve informar ao paciente tal situação. A preocupação com eventual omissão ou incompletude das circunstâncias se dá em razão de uma falsa ideia da realidade por parte dos pacientes e familiares. Desse modo, orienta-se que a informação seja relatada, não devendo ser limitada em razão da idade do paciente, mas ser apenas adaptada à linguagem do envolvido. Tratando-se de crianças e adolescentes, tende-se a não informar à criança uma doença que normalmente se inicia na fase adulta, como a mutação nos genes BRCA1 e BRCA2, que causam câncer de cólo e de mama (ALLAIN, 2015). A atitude parece uma forma de evitar uma vigilância precoce e desnecessária, mas pode ser incompatível com o respeito que os pais devem aos filhos no que concerne à sua autonomia, à preservação de sua saúde e à prevenção de patologias (GREEN, et al., 2013). Além disso, eventuais “preocupações éticas relacionadas ao fornecimento de informações de risco genético às crianças são compensadas com potenciais benefícios para o futuro da saúde da criança ou adolescente e do pai, sendo possível uma intervenção.” (GREEN, et al., 2013).

Desse modo, o que guiará a conduta do profissional é a vontade do paciente, analisada no caso concreto, levando em consideração o grau de aceitabilidade à informação, a qual deve ser transmitida sem excessos. É importantíssima a interação médico-paciente em todas as etapas do diagnóstico e do tratamento. Apenas por meio dessa interação, com o devido aconselhamento médico, é possível determinar, com confiança, a preferência do indivíduo, seja ele adulto, criança ou adolescente, acerca da vontade de saber ou não determinada alteração molecular porventura identificada.

Apesar do desejo de certezas e de um diagnóstico preciso, a provisoriedade dos significados é inerente. Por mais que existam aparelhos de alta precisão, o ser é indeterminado e, nesse sentido, as certezas são sempre incógnitas. Percebe-se que na sua mais intensa utilização, as atuais técnicas médicas, a par de terem o intuito de desvelamentos e conquistas, são acompanhadas de dilemas no atuar médico.

3. A linguagem e o ser sob a ótica da literatura e da arte

Pelas razões expostas, toda linguagem deve ser pautada no cuidado e em um vínculo de responsabilidade com a existência humana. Familiaridade, acolhimento e confidencialidade são características intrínsecas à relação médico-paciente primorosa, de forma a tentar maximizar os benefícios de todos os envolvidos e minimizar possíveis danos.

Sob essa ótica, quanto mais acessível for a linguagem utilizada e quanto mais uma parte se colocar no lugar da outra, tanto mais compreendida e benéfica será a relação. É de fundamental importância que o profissional tenha aptidão para situar-se no plano do outro, identificando-se com ele, e tendo a “habilidade de usar a linguagem da outra pessoa.” (MAY, 2013). A linguagem, nesse sentido, revelada por meio do dizer, é essencial para uma compreensão do sentido das informações. A linguagem tem poder. As palavras que dela emanam também: têm autoridade, convivem e metamorfoseiam. As palavras são senhas a serem decifradas (BAUDRILLARD, 2007).

Nesse processo dinâmico de compreensão das linguagens, “o falar não pertence à esfera do eu, mas à esfera do nós” (GADAMER, 2002). Assim, é necessária uma compreensão mútua para que se possa falar em efetiva realização de diálogo. Um ser sempre fala a alguém. Se ele fala e não é entendido, é como se não tivesse falado e de nada adianta o seu discurso.

A relação médico-paciente, nem sempre bem sucedida, depende, cada vez mais, de condições favoráveis à escuta e à fala, ambas inscritas nas possibilidades do dizer, modo de agir do ser que fala, porque pensa e sente. É desse modo que se mostra a fundamental importância da palavra, essencial na busca de sentido de estar no mundo com o outro, na valorização da alteridade com fundamento na ética, e em prol da paz, da justiça e demais valores realizáveis pelo ser que se caracteriza como ser junto a, ou seja, junto a outro ser-aí.

Apesar das tentativas de precisão científica e de respostas quase que sedimentadas, a linguagem é indeterminada e, justamente em razão disso, os saberes nunca se dão em sua inteireza. Clarice Lispector, em “Uma aprendizagem ou o livro dos prazeres”, traz à tona o constante questionamento da personagem Lóri quanto à pergunta “quem sou eu” (LISPECTOR, 1998). A intenção é justamente demonstrar as possíveis redescobertas do ser a partir de uma nova presença. A cada instante o ser se determina, seja diante do outro, do mundo, ou de si mesmo, fato que repercute nas mais diversas experiências cotidianas. As aprendizagens são permanentes e devem ser recíprocas, dando suporte à escuta e à fala.

Num ambiente recheado de informações, é preciso ler nas entrelinhas das palavras e ver o que está invisível ao olhar. Em “A carta roubada”, de Alan Poe (POE, 2001), barreiras obscurecem a visão. Uma carta é procurada em diversos cômodos. Detetives e inspetores são contratados. Ao final, constatam que a carta não poderia estar senão no espaço destinado a cartas. Por vezes, o que é óbvio não é visto: torna-se invisível diante de um cenário de tamanha informação.

O que se extrai da exposição acima é que os saberes nunca se dão em sua inteireza. A linguagem é indeterminada e necessita de complementação, seja jurídica ou não. Nesse sentido, em virtude da falta de uma abordagem normativa de ordem deontológica, de modo a orientar a conduta médica quanto à divulgação de resultados de testes genéticos, sugere-se a cooperação entre ordens jurídicas diversas, ou seja, a troca de experiência de modelos normativos interno, estrangeiro e internacional. Esse diálogo, chamado por Marcelo Neves de transconstitucionalismo (NEVES, 2009), se baseia na comunicação e compreensão entre diversas ordens jurídicas, ou seja, de aprendizagens recíprocas.

O mundo é compartilhado na co-existência (MEGALE, 2012). Essa afirmação resulta em outra: a de que a análise jurídica de um determinado fato não deve se limitar ao Direito interno brasileiro, mas deve ser vista em âmbito mundial por meio de um intercâmbio normativo entre os diversos ordenamentos jurídicos.

A canção “Across the universe”, dos Beatles, traz à baila tal elucidação, no sentido de que o pensamento deve percorrer pelo universo, movendo-se como um vento; deve permitir que as palavras deslizem pelos mais diversos ambientes. Palavras vivas, palavras com temperatura, que produzem, que mudam, palavras que habitam o pensamento e que, cruas, querem dizer tudo (BUARQUE).

Ainda que o diálogo para além do direito interno seja parco, é necessário acreditar numa mudança em âmbito global e trilhar esse caminho. É o que a música “Aquarela”, de Toquinho, reflete: a dinamicidade do futuro, que se tenta controlar e guiar por determinados caminhos, mas que não se sabe qual será o resultado; sabe-se apenas “que um dia enfim descolorirá...”.

4. Considerações finais

Conforme exposto, o Projeto Genoma Humano (2003) é um marco no desenvolvimento médico-científico, que prossegue em evolução. Contudo, os avanços e as técnicas obtidos importam em novos desafios acerca da relação médico-paciente e da comunicação entre eles. Nessa conjuntura, a linguagem é elemento chave na utilização de novos conhecimentos e tecnologias e proporciona aos sujeitos condições para o enfrentamento dos dilemas que perpassam o agir médico e o ser do paciente no contexto da prática clínica e das pesquisas genéticas.

Considerando a dinamicidade das relações e dos saberes no tempo, elementos estes abordados em profundidade pela literatura e pela arte, urge o estabelecimento de diretrizes que orientem os envolvidos na melhor condução dos testes genéticos e da aplicação de seus resultados. Em face do exposto, conclui-se que o modelo do transconstitucionalismo, com a cooperação de ordens jurídicas e com vistas ao aperfeiçoamento das relações e dos sujeitos relacionados.

Referências bibliográficas

POE, Edgar Allan. A carta furtada. In: POE, Edgar Allan. *Ficção completa, poesia e ensaios*. Tradução de Oscar Mendes. Rio de Janeiro: Nova Aguiar, 2001.

ALLAIN, Dawn C. Testing children for adult-onset disorders. In.: BERLINER, Janice L. (Org.). *Ethical dilemmas in genetics and genetics counseling*. Principles through case scenarios. Oxford, 2015.

BAUDRILLARD, Jean. *Senhas*. Tradução de Maria Helena Kühner. Ri de Janeiro: Difel, 2007.

BUARQUE, Chico. *Palavras*. Disponível em: <<https://www.lettras.mus.br/chico-buarque/86075/>> Acesso em: 7 set. 2016.

GADAMER, Hans-Georg. *Verdade e método 2: complementos e índice*. Tradução de Ênio Paulo Giachini. Petrópolis: Vozes, 2002.

GREEN, Robert C.; et al. ACMG Recommendations for reporting of incidental findings in clinical exome and genome sequencing. (2013) *Genetics in Medicine*. [online]. Disponível em: <https://www.acmg.net/docs/IF_Statement_Final_7.24.13.pdf>. Acesso em: 27 nov. 2015.

GREEN, Robert C.; et al. ACMG Recommendations for reporting of incidental findings in clinical exome and genome sequencing. (2013) *Genetics in Medicine*. [online]. Disponível em: <https://www.acmg.net/docs/IF_Statement_Final_7.24.13.pdf>. Acesso em: 27 nov. 2015.

LISPECTOR, Clarice. *Uma aprendizagem ou o livro dos prazeres*. Rio de Janeiro: Rocco, 1998.

MAY, Rollo. *A arte do aconselhamento psicológico*. Tradução de Waine Tobelen dos Santos Hipólito Martendal. Petrópolis: Vozes, 2013.

MEGALE, Maria Helena Damasceno e Silva. Hermenêutica da contratualidade e a análise fenomenológica da consensualidade. In: *Horizontes hermenêuticos*. Org. Maria Helena Damasceno e Silva Megale. Belo Horizonte: Imprensa Universitária da UFMG, 2012.

NEVES, Marcelo. *Transconstitucionalismo*. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

PENA, Sérgio Danilo. Aspectos bioéticos do Projeto Genoma Humano e da medicina preditiva. In.: TEIXEIRA, Sálvio de Figueiredo (Org.). *Direito e Medicina*. Belo Horizonte: Del Rey, 2000.

PROJETO GENOMA HUMANO. Estados Unidos, 2003. DEINS: Departamento de Energia do Instituto Nacional de Saúde. Disponível em: <<http://genoma.ib.usp.br/wordpress/wp-content/uploads/2011/04/Projeto-Genoma-Humano.pdf>> Acesso em: 17 jan. 2013.

SIMPSON, Andrew J. G; CABALLERO, Otávia L. Projeto Genoma Humano e suas implicações para a saúde humana: visão geral e contribuição brasileira para o projeto. Disponível em: <<http://www.ghente.org/temas/informacao/simpo4.pdf>>. Acesso em: 16 jan. 2013.

THE BEATLES. *Across the universe*. Disponível em: <<https://www.letras.mus.br/across-the-universe/1158898/>>. Acesso em: 7 set. 2016.

TOQUINHO. *Aquarela*. Disponível em: <<https://www.letras.mus.br/toquinho/49095/>>. Acesso em: 7 set. 2016.